



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**EDITAL Nº 33/2022**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2022**

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS  
DA LINGUAGEM 2022-2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na RESOLUÇÃO CEPE Nº 036, de 21 DE NOVEMBRO DE 2017, incluídas as alterações aprovadas pela RESOLUÇÃO CEPE Nº 2019.22, que estabelece o regulamento do Programa, disponível para leitura na página do Curso, **TORNA PÚBLICO** o processo de inscrição e seleção para alunos regulares para o ano de 2023.

**1 DO MESTRADO E DA DURAÇÃO DO CURSO**

Recomendado pela CAPES em 2009 e avaliado com **Conceito 4** em outubro de 2017, o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem apresenta duração máxima de 2 anos (24 meses), incluídas neste prazo a elaboração e a defesa da Dissertação de Mestrado. O total de Créditos é de 44, 12 créditos em disciplinas eletivas para discentes que cursarem EDM e 16 créditos para discente que não cursar EDM; 12 em atividades programadas; 04 créditos em ODM-I e ODM-II (Orientação de dissertação de Mestrado) e 12 créditos na defesa da dissertação, a ser apresentada e arguida por Banca Examinadora.

**Objetivos**

- Formar pessoal qualificado para o exercício das atividades profissionais de ensino e pesquisa em estudos da linguagem;
- Propiciar a reflexão sobre questões relacionadas ao ensino e à formação de professores de línguas, linguística e de literatura;
- Desenvolver pesquisas na área de estudos do texto, estudos literários e estudos do discurso;
- Desenvolver pesquisas nos diversos níveis de descrição envolvendo temas relacionados ao português falado e/ou escrito, literário ou não, articulando esses dados a aspectos culturais e sociais da comunidade;



- Estudar a literatura como fenômeno artístico, cultural e social, em suas múltiplas realizações no tempo e no espaço;
- Estudar as identidades periféricas e suas expressões nas literaturas de língua portuguesa e de línguas estrangeiras.

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Linguagem, identidade e subjetividade**

A área de concentração do Programa, “Linguagem, Identidade e Subjetividade”, se define por conceber a linguagem como um lócus produtivo de estudos e de pesquisa, em especial, no que diz respeito ao ensino dos diversos vértices da linguagem, em suas dimensões comunicativa, reflexiva e artística, e às políticas culturais, linguísticas e educacionais. Seu objetivo é estudar a linguagem em uso nas variadas práticas sociais e culturais, nas quais operam marcas ideológicas, culturais, éticas e artísticas. As perspectivas teórico-metodológicas que sustentam esta proposta compreendem a linguagem pelo viés da interação social, levando-se em consideração as dimensões expressivas da sociedade, da cultura, da ética e da estética.

Nesse sentido, os estudos desta área de concentração devem contribuir, por um lado, para investigar a subjetividade presente no uso da linguagem em suas manifestações nos múltiplos contextos sociais, culturais e literários, e, por outro, para determinar como os indivíduos revelam e negociam suas participações em e seu pertencimento a determinados grupos sociais pelo exercício da linguagem, em suas dimensões política, cultural, ética e estética, no entendimento de que os discursos produzidos pelos grupos se articulam por interesses de expressão que passam por diferentes registros e intencionalidades, motivados por diferentes contextos sociais e culturais. Entendemos que, por esse viés, os estudos da linguagem abarcam a abordagem dos contextos expressivos da linguagem em uso comunicativo, bem como em sua potência de expressão artística, o que se configura como discurso literário.

#### **Linhas de pesquisa:**

**Linha Estudos Literários:** A Linha de Estudos Literários investiga o fenômeno literário como manifestação estética, ética, histórica, política e sociocultural das relações entre linguagem, subjetividade identidade. Os estudos da linha contemplam ainda os diálogos entre Literatura e ensino; Literatura e outras artes e Literatura e outras áreas de conhecimento.

**Linha Estudos Linguísticos:** Os projetos reunidos nesta linha buscam refletir sobre as inter-relações entre língua/linguagem, sujeito e sociedade a partir de diferentes áreas e perspectivas teóricas do campo dos estudos linguísticos teóricos e aplicados. Situando as pesquisas em contextos inter e transdisciplinares, os fenômenos em investigação emergem no estudo e compreensão do entrelaçamento da língua/linguagem com processos histórico-culturais, biológicos, psicológicos, pedagógicos, econômicos e políticos.



## 2 DAS VAGAS DESTE EDITAL

Serão ofertadas até **22** vagas para o curso de Mestrado em Estudos da Linguagem, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, das quais até **05** são reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência, conforme a Normativa 1/2021 do Colegiado do curso, disponível no endereço eletrônico: <https://www2.uepg.br/ppgel/wp-content/uploads/sites/68/2021/11/Normativa-de-cotas.pdf>.

Juntamente com a documentação exigida para a inscrição (item 3.2), os candidatos/as negros/as, indígenas, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência optantes pelas vagas reservadas a este fim deverão entregar a autodeclaração (disponível em: <https://www2.uepg.br/ppgel/formularios/>) e demais documentações exigidas pela Normativa 1/2021, conforme o caso.

<b>LINHA: Estudos Literários: total de vagas 11</b>
<b>PROFESSORES com disponibilidade de orientação</b>
Prof. Dr. Daniel de Oliveira Gomes Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Eunice de Moraes Prof. Dr. Evanir Pavloski Prof. Dr. Fábio Augusto Steyer Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Keli Cristina Pacheco Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Rosana Apolonia Harmuch Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Silvana Oliveira
<b>LINHA Estudos Linguísticos: total de vagas 11</b>
<b>PROFESSORES com disponibilidade de orientação</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Cloris Porto Torquato Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Lucimar Araújo Braga Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Márcia Cristina do Carmo Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh Prof. Dr. Sebastião Lourenço dos Santos Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Valeska Gracioso Carlos

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, pelo endereço <https://acad.apps.uepg.br/inicio>.

- Poderão se inscrever para o Processo de Seleção ao Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem todos/as que concluíram, ou concluírem até o final de fevereiro de 2023, o curso superior em Letras, áreas afins ou outras áreas,



desde que o projeto de pesquisa esteja adequado a uma das linhas do programa.

**Atenção:** Não serão aceitas inscrições na secretaria do curso nem via correio ou e-mail.

### 3.2 Documentos necessários para a inscrição

O envio dos documentos deverá ser efetuado via <https://acad.apps.uepg.br/inicio>.

- a) 01 (uma) **Foto de rosto nos moldes 3x4** colorida e recente;
- b) Foto ou cópia digital da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Foto ou cópia digital da **Carteira de Identidade em formato JPG ou PDF**. (Atenção: não se aceitará documento de identidade onde se lê “não-alfabetizado” ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato);
- d) Foto ou cópia digitalizada do **Diploma** frente e verso, **em formato JPG ou PDF**, ou **Certidão ou declaração** de Instituição de Ensino Superior de ser aluno concluinte de curso de graduação; os portadores de título de graduação no exterior deverão enviar os documentos de validação no Brasil, abrindo-se exceção somente no caso de candidatos oriundos de convênios e programas específicos, que devem apresentar a documentação exigida nos editais desses convênios e programas específicos;
- e) Fotocópia do **Cadastro de Pessoa Física – CPF no formato JPG ou PDF**;
- f) **Currículo Lattes ATUALIZADO** – O currículo deverá ser gerado pela Plataforma LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) **Projeto de pesquisa identificado somente com o número de CPF (se tiver identificação o candidato será desclassificado):**
  - O modelo para o projeto está disponível em <https://www2.uepg.br/ppgel/formularios/>
  - O/a candidato/a deverá indicar, no projeto, a que Linha de Pesquisa do Programa o projeto se vincula e sugerir o nome de dois possíveis orientadores, da mesma linha de pesquisa;
  - O projeto deverá ser apresentado conforme as normas gerais indicadas no modelo disponível no link indicado acima;
  - Além da indicação da linha, recomenda-se que o/a candidato/a justifique de que forma seu projeto se relaciona com os temas e/ou projetos de pesquisa dos possíveis orientadores;
  - Os temas dos projetos de pesquisa dos/as professores/as do PPGEL constam no Link <https://www2.uepg.br/ppgel/corpo-docente/> onde podem ser consultados os seus curriculum Lattes;
  - Terão prioridade na classificação os projetos que se vincularem às propostas de pesquisa dos docentes;
  - O cronograma de realização do projeto é item importante para a avaliação.
  - k) **Autodeclaração** conforme modelo disponível em: <https://www2.uepg.br/ppgel/formularios/> e demais documentos para optantes pelas vagas reservadas a candidatos/as negros/as, indígenas, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência conforme a **Normativa 1/2021**,



disponível no link <https://www2.uepg.br/ppgel/wp-content/uploads/sites/68/2021/11/Normativa-de-cotas.pdf>.

#### ATENÇÃO:

- ✓ Em nenhuma hipótese serão homologadas inscrições que não apresentem a documentação conforme explicitado neste edital;
- ✓ Os recursos referentes a todas as fases do processo de seleção deverão ser protocolados exclusivamente via SEI (<https://sei.uepg.br/>), tendo o **MS-Letras** como destinatário, até as 23h59m de cada data-limite, conforme o cronograma constante no item 4 (quatro) deste edital.

### 3.3 Heteroidentificação

Conforme previsto no item 5 da **Normativa do PPGE 1/2021**, os/as candidatos/as optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras, indígenas, travestis, transgêneros e com deficiência serão submetidos/as a uma banca de heteroidentificação para confirmação da declaração prestada. As bancas serão organizadas de acordo com os procedimentos previstos na **Ordem de serviço N° 2020.0372069 – PRAE**, disponível em: [https://www2.uepg.br/prae/wp-content/uploads/sites/18/2020/12/Ordem-de-Servico\\_SEI\\_UEPG-0372069-Ordem-de-Servico.pdf](https://www2.uepg.br/prae/wp-content/uploads/sites/18/2020/12/Ordem-de-Servico_SEI_UEPG-0372069-Ordem-de-Servico.pdf). A comprovação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição no processo seletivo.

- Poderão ser solicitados documentos comprobatórios com a finalidade de comprovação da declaração prestada.
- Travestis e transgêneros que já realizaram retificação de documentos estão liberadas/os da entrevista para verificação de autodeclaração, desde que os mesmos sejam apresentados na inscrição.

A composição das bancas de heteroidentificação ficará sob responsabilidade da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade - DAAD.

### 3.4 Comprovação de suficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol)

a) Exame de suficiência: o/a candidato/a aprovado/a tem um período de até 12 (doze) meses, a partir de sua matrícula, para apresentar comprovante de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol). Serão aceitos como documentos comprobatórios diplomas do tipo Cambridge, Oxford, TOEFL, IELTS, Aliança Francesa, DELF, DALF, TCF, TEF, DELE, PFI/UEPG - PARANÁ FALA INGLÊS 120 e 125 ou declaração de aprovação em exame de suficiência e/ou proficiência fornecida por outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. A avaliação de suficiência em língua estrangeira atenderá aos critérios estabelecidos pelo órgão que declarará o candidato suficiente em inglês ou francês ou espanhol;



b) O/a candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar a suficiência em língua diferente da língua oficial de seu país de origem e proficiência em Língua Portuguesa conforme regulamento do PPGEL.

#### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada aquela que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital;
- A homologação da inscrição será divulgada até o dia **20 de outubro de 2022**, exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (<https://www2.uepg.br/ppgel/>).
- O/a candidato/a receberá e-mail da Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudo da linguagem da UEPG confirmando o recebimento da solicitação da inscrição e o protocolo com o número de inscrição no processo seletivo de Mestrado de que trata este Edital.
- A cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a etapa de avaliação do projeto de pesquisa. Caso haja, ao longo do projeto, qualquer forma de identificação, o/a candidato/a será eliminado/a do certame.

#### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição for homologada em Edital;
- Para a execução deste Edital, o PPGEL constituirá Comissão composta por professores designados pelo Colegiado;
- O processo seletivo 2022 do PPGEL será realizado em três etapas:

a) **Primeira etapa – Análise dos projetos pela linha de pesquisa.** A análise de projetos de pesquisa tem caráter eliminatório. Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, na análise dos projetos, nota igual ou superior a **6,0 (seis pontos)**;

b) **Segunda etapa: Prova escrita:** Esta etapa de avaliação será presencial. Os/As candidatos/as aprovados/as na primeira etapa. Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a **6,0 (seis pontos)**.

c) **Terceira etapa – Prova de arguição.** Esta etapa de avaliação será remota. Os/As candidatos/as aprovados/as na segunda etapa passarão por uma arguição on-line sobre o projeto de pesquisa e a sua trajetória acadêmica e profissional, de acordo com o Currículo Lattes e a documentação apresentada no ato da inscrição. **Durante a arguição o/a candidato/a poderá ser questionado/a sobre normativas do regulamento do programa.** Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, na prova de arguição, nota igual ou superior a **6,0 (seis pontos)**.

## 6 DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Divulgação	<b>31/08/2022 – 30/09/2022</b>
Inscrições	<b>04/10 – 17/10/2022</b>
Homologação de inscrições	<b>20/10/2022</b>
Análise dos projetos (1ª etapa – eliminatória)	<b>21/10 a 31/10/2022</b>
Resultado da avaliação dos projetos com data, horário e local da prova escrita	<b>01/11/2022</b>
Prova escrita para os/as candidato/as aprovados no projeto (2ª etapa – eliminatória)	<b>18/11/2022</b>
Resultado da avaliação da prova escrita com data e horário da prova de arguição.	<b>30/11/2022</b>
Prova de arguição para os/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita (3ª etapa – eliminatória)	<b>07 e 08/12/2022</b> (O endereço da sala de reunião será enviado por e-mail aos candidatos aprovados)
Resultado da prova de arguição	<b>13/12/2022</b>
Banca de heteroidentificação de optantes pelas vagas reservadas a pessoas negras, indígenas, travestis, transgêneros e pessoas com deficiência	<b>19, 20 e 21/12/2022</b>
Resultado final	<b>A partir de 22/12/2022</b>
Matrícula (data sujeita a alteração conforme calendário da UEPG)	<b>07 e 08/03/2023</b>

- Com exceção do resultado final, as datas finais de cada etapa referem-se ao prazo máximo.



- Ao término de cada etapa avaliativa, o/a candidato/a poderá interpor recurso e para isso terá o prazo de dois dias úteis após a divulgação de cada edital de resultado.
- Após a interposição do recurso, a Comissão de execução deste Edital terá o prazo de dois dias úteis para publicar a deliberação sobre o recurso interposto.



## 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA ETAPA

As etapas serão coordenadas pela Comissão de Seleção, constituída e nomeada para tal fim pela Coordenação do Programa. A Comissão, juntamente com o Colegiado do Programa, tem autonomia para resolver e decidir casos omissos.

### 1ª Etapa: Avaliação do projeto (Eliminatória)

Para a elaboração do projeto é obrigatória a leitura do Regulamento do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (RESOLUÇÃO CEPE Nº 036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017), disponível em <https://www2.uepg.br/ppgel/regulamento/>.

Somente serão avaliados os projetos dos candidatos cujas inscrições sejam devidamente homologadas. A avaliação do projeto considerará:

- a) coerência da proposta do projeto com as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado;
- b) adequação e domínio de linguagem;
- c) clareza dos objetivos do projeto;
- d) capacidade de delimitação do objeto a ser estudado;
- e) pertinência da questão/hipótese a ser investigada, sua articulação aos objetivos, justificativas e referenciais teórico-metodológicos propostos;
- f) possibilidade de o projeto ser orientado dentro das linhas e dos temas/projetos de pesquisa dos docentes pesquisadores sugeridos;
- g) preenchimento do cronograma de desenvolvimento do projeto, segundo orientações/etapas regulamentares do Programa.

Serão eliminados os/as candidatos/as que:

- a) não obtiverem a nota mínima na etapa; ou
- b) apresentarem projetos que excedam o limite de páginas estabelecido; ou
- c) não se enquadrem nas Linhas de Pesquisa do Programa.

**Obs.** Embora o/a candidato/a indique no seu projeto a linha de pesquisa à qual este se filia, a banca de avaliação poderá considerar a necessidade de readequação da proposta de pesquisa no sentido de encaminhá-la a outra linha de pesquisa ou a outro/a orientador/a com a qual o projeto tenha mais afinidade em termos de referencial teórico, metodologia, etc. Nesse caso, a readequação será considerada quando do estabelecimento das bancas de arguição ao projeto e o/a candidato/a será arguido/a por membros da linha de pesquisa que os/as avaliadores/as julgarem mais adequada ao projeto. Isso, porém, não garante, em caso de classificação do/a candidato, que seu/sua orientador/a seja um dos membros da banca que o entrevistou.

Parágrafo único: se for comprovado, em qualquer momento do processo de seleção, plágio no projeto do/a candidato/a, este/a será eliminado do processo.

## 2ª Etapa: Prova escrita (Eliminatória)

Somente serão convocados/as para a prova escrita os candidatos/as aprovados/as na primeira etapa do processo de seleção. A prova escrita levará em consideração os textos indicados no **ANEXO 1** do presente edital. A avaliação da prova escrita exigirá que, em relação ao(s) enunciado(s) da(s) questão(ões) respondida(s) pelo/a candidato/a, este/a demonstre: a) capacidade analítica; b) capacidade de síntese; c) coerência e coesão textual; d) consistência teórica; e) compreensão da bibliografia indicada, e f) posicionamento crítico. Os/as avaliadores/as atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) com base nesses seis critérios.

- A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia 18 de novembro de 2022, com início às 14 horas e término às 17 horas (horário de Brasília).
- Os/as participantes deverão estar presentes na sala designada com 30 minutos de antecedência (13h30) para conferência de documentação de identidade.
- **Ensalamento:** o local de realização da prova será informado no edital de homologação das inscrições.
- **Identificação:** no dia da prova, o/a participante deverá apresentar documento de identificação com foto.

Serão considerados documentos oficiais de identificação:

- a) Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;
- b) Cédula de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes, que por lei tenham validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de Reservista; e) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/1997;
- f) Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- g) Passaporte.

Excepcionalmente poderá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial (BO) original e recente (no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao da data de realização da prova), com registro circunstanciado da ocorrência, em caso de extravio, furto ou roubo do documento oficial de identificação.

- Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que: a) não estiverem na sala depois de 10 minutos do início da prova; b) não comparecerem na etapa da prova escrita ou não alcançarem a média equivalente a 6,0.

## 3ª Etapa: Arguição sobre projeto (Eliminatória)

Somente serão convocados/as para a prova de arguição os/as candidatos/as aprovados/as na segunda etapa do processo de seleção. A avaliação da prova de arguição seguirá os critérios detalhados no **ANEXO 02** deste Edital e considerará: a) o perfil do/a candidato como pesquisador/a e avaliação do seu currículo no período 2018-2021; b) a capacidade de o/a candidato/a discutir seu projeto.



- Serão eliminados/as os/as candidatos/as que não obtiverem a nota mínima (6,0 pontos) na etapa ou não comparecerem à prova de arguição;
- A arguição se realizará exclusivamente pela plataforma Google Meet (online), em sala disponibilizada pelo PPGEL;
- Os links de acesso serão enviados apenas aos/as candidatos/as habilitados/as;
- A avaliação consistirá na discussão acadêmica e defesa do projeto de pesquisa, apresentado no ato da inscrição;
- Os membros da Banca atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho do candidato por ocasião da entrevista, com base na argumentação e reflexão desenvolvidas pelo/a candidato/a sobre a área em que o projeto apresentado se insere, seu assunto específico e sua fundamentação teórica;
- Nesta etapa será avaliada ainda a produção acadêmica curricular do candidato no período 2018-2021.

Parágrafo único: O/A candidato/a, durante a arguição, poderá ser interpelado/a pela banca examinadora quanto à leitura do Regulamento do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (RESOLUÇÃO CEPE Nº 036, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017), disponível em <https://www2.uepg.br/ppgel/regulamento/>.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem nota final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros);
- A nota final resultará da média das notas obtidas na etapa 1 (mínimo 6) e na etapa 2 (mínimo 6) – análise do projeto de pesquisa, currículo e entrevista, respectivamente.

Obs.: A homologação dos documentos de inscrição é eliminatória e não está incluída no rol dos itens que compõem a média final.

## 9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

Considerados os valores mínimos e a classificação por ordem decrescente das notas finais, estarão aprovados/as os/as primeiros/as colocados/as que possam ser acolhidos/as pelo Programa, respeitando-se o exposto no item 2 deste edital.

- a) O resultado de cada uma das etapas será divulgado no mural e na homepage – do Programa <https://www2.uepg.br/ppgel/editais/>;
- b) Será admitido recurso aos resultados;
- c) O recurso deverá ser interposto e protocolado no – Protocolo Digital - SEI – e encaminhado ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa;

- d) O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem à qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato;
- e) O/A candidato/a deverá ser claro, consistente e objetivo/a em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;
- f) O Programa admitirá um único recurso por candidato/a, para cada fase específica.
- g) Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do/a candidato/a que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- h) A resposta ao recurso interposto será dada ao processo protocolado via SEI e encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato;
- i) Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

## **10 DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Serão divulgados, em edital específico, os procedimentos, lista completa de documentos, bem como a data da banca de heteroidentificação dos/as aprovados/as que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras, indígenas, travestis, transgêneros e com deficiência.

## **11 DA MATRÍCULA**

O resultado final deste processo seletivo será divulgado no quadro de avisos e no site do Programa, a partir da data informada. Também serão divulgados, em edital específico, os procedimentos, lista completa de documentos, bem como as datas de matrícula aos candidatos aprovados.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O/A candidato/a que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção será eliminado/a/a, eliminação essa a ser divulgada por meio de edital da comissão de seleção do PPG em Estudos da Linguagem, na homepage <https://www2.uepg.br/ppgel/editais/>;



- b) A não participação em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do/a candidato/a;
- c) Durante o processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**Informações complementares:**

E-mail: [ppgel@uepg.br](mailto:ppgel@uepg.br)

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Evanir Pavloski  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

## ANEXO 1

### Linha Estudos Literários

1. BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia Osana.(Orgs) **Teoria Literária**: abordagens históricas e tendências contemporâneas. Maringá: EDUEM, 2003.
2. CECHINEL, André; DURÃO, Fábio Akcelrud. **Ensinando literatura** – a sala de aula como acontecimento. São Paulo: Parábola, 2022.
3. COMPAGNON, Antoine. **O demônio da teoria**: literatura e senso comum. Tradução de Cleonice Paes Barreto Mourão e Consuelo Fortes Santiago. Belo Horizonte: UFMG, 2001.
4. CULLER, Jonathan. **Sobre a Desconstrução**: teoria e crítica do pós-estruturalismo. Tradução de Patrícia Burrowes. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1997.
5. DELEUZE, Gilles. **Crítica e clínica**. Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Ed. 34, 1997. 176 p. (Coleção TRANS).
6. OLIVEIRA, Rejane Pivetta de; THOMAZ, Paulo C. **Literatura e ditadura**. Porto Alegre: Zouk, 2020.
7. SANTIAGO, Silviano. **Uma literatura nos trópicos**: ensaios sobre dependência cultural. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

### Linha Estudos linguísticos

1. LUCIANO, G. J. dos S. Língua, educação e interculturalidade na perspectiva indígena. **Revista de Educação Pública**, [S. l.], v. 26, n. 62/1, p. 295-310, 2017. DOI: 10.29286/rep.v26i62/1.4996. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/4996>. Acesso em: 30 ago. 2022.
2. CALVET, Louis-Jean. **Tradição Oral e tradição escrita**. São Paulo: Parábola, 2011.
3. hooks, bell. A língua. *In*: hooks, bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2017.
4. KILOMBA, Grada. Dizendo o indizível. *In*: KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
5. NASCIMENTO, Gabriel. **Racismo linguístico**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.



6. PINTO, Joana Plaza; NASCIMENTO, André Marques do. Continuidades e transformações das ideologias raciais em ideologias linguísticas. *In*: MELO, Glenda Cristina Valim de; JESUS, Dánie Marcelo. **Linguística aplicada, raça e interseccionalidade na contemporaneidade**. Rio de Janeiro: Mórula, 2022.
7. SAUSSURRE, Ferdinand de. **Curso de linguística Geral**. 26. ed. São Paulo: Cultrix, 2004.

## ANEXO 02

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO

#### Instrumento de avaliação de arguição sobre o projeto do Processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

<b>Candidato(a):</b>			
<b>Linha de Pesquisa:</b>			
<b>Título do projeto:</b>			
Data: / /	Duração: minutos	Início:	Término:

1. Avaliação do perfil do candidato como pesquisador <b>Pontuação cumulativa. Valor Máximo = 5,00</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
1.1 Qualidade e consistência da produção acadêmica do candidato		1,00	
1.2 Coerência da produção acadêmica do candidato com a proposta do projeto de pesquisa		1,00	
1.3 Potencial de pesquisador do candidato (curso de graduação, atividades complementares)		3,00	
<b>Subtotal</b>		<b>5,00</b>	
2. Avaliação da capacidade de o candidato discutir seu projeto <b>Pontuação cumulativa. Valor Máximo = 5,00</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Limite</b>	<b>Pontos</b>
O candidato deverá ser capaz de:			
2.1 Identificar com objetividade o tema do projeto e a sua relevância		0,50	
2.2 Apontar os objetivos do projeto		0,50	
2.3 Relacionar o seu projeto à linha ou temas/projetos de pesquisa à(ao/aos) qual(is) o candidato pretende se vincular		0,50	
2.4 Relacionar a proposta de pesquisa e as referências utilizadas no projeto		0,50	
2.5 Exequibilidade e mérito do projeto		3,00	
<b>Subtotal</b>		<b>5,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>	